## Diário Oficial Eletrônico

### Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 16/02/2024 a 27/02/2024 - Nº 164 - Edição Básica - 4º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal SANTA MARIA MADALENA-RJ

#### **EXPEDIENTE**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito pgabinetedoprefeito@gmail.com Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

#### DECRETO Nº 4336 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
516		Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	Royalties	733.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					733.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
76	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	56.600,00
506	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	31.90.08.00	Próprios	2.700,00
507	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.30.00	Próprios	11.300,00
510	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.39.00	Próprios	6.600,00
512	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.51.00	Próprios	1.100,00
514	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.52.00	Próprios	5.500,00
519	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Próprios	350.000,00
523	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	33.90.39.00	Próprios	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					733.800,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 16 de fevereiro de 2024.

#### NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

#### DECRETO Nº 4337 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COM- BINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
335		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				1.000,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
322	03.01.10.122.0049.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de fevereiro de 2024.

#### NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

#### **PORTARIA Nº 024/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Uândela Valentim Souza, para o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo CAS-5 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, em vaga criada pela Lei Complementar n° 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/03/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 19/02/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA Prefeito